



**LEI NÚMERO 4589 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Autógrafo n.º 48/2023, Projeto de Lei n.º 58/23, Mensagem n.º 25/2023)

**Altera a Lei n.º 4565, de 12 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Reorganização e Reformulação de Gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo no âmbito do Município de Ubatuba e dá outras providências".**

**MARCIO GONÇALVES MACIEL**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica alterado o art. 5º e os incisos I e II do § 1º da Lei Municipal n.º 4565, de 12 de julho de 2023, que "Dispõe sobre a Reorganização e Reformulação de Gestão do Sistema de Estacionamento Rotativo no âmbito do Município de Ubatuba e dá outras providências, com a seguinte redação:

**"Art. 5º** O órgão ou empresa que detiver o direito à exploração do sistema de estacionamento rotativo reverterá para si 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido auferido com a exploração da atividade para o custeio da taxa de administração, bem para a finalidade de implementação de novas tecnologias do sistema de exploração manutenção e adimplemento das contrapartidas necessárias, previstas no art.1º desta Lei.

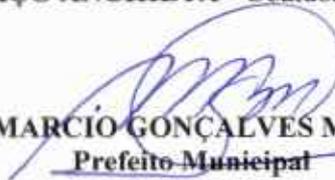
**§1º (...)**

I – 30% do lucro líquido mensal, à Companhia Municipal de Turismo, para custeio das despesas definidas no Plano de Liquidação, durante o prazo definido no §1º do art. 1º da Lei Municipal n.º 4.446 de 25 de novembro de 2021; e

II – 20% do lucro líquido mensal, à Secretaria Municipal de Turismo, para o auxílio à implementação de políticas públicas voltadas ao fomento turístico do Município de Ubatuba."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 22 de dezembro de 2023.

  
**MARCIO GONÇALVES MACIEL**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.